



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de novembro de 2019

I

Série

Número 180

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 849/2019

Altera a composição do Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

Resolução n.º 850/2019

Autoriza a transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares da importância de € 5.687.250,50, correspondente aos restantes 50% da referida dotação orçamentada para financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional.

Resolução n.º 851/2019

Atualiza em 3,5% as comparticipações mensais atípicas, isto é, as comparticipações não calculadas em função de um quantitativo por utente, determinadas no âmbito dos acordos de cooperação e de gestão celebrados entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região.

Resolução n.º 852/2019

Ratifica o Acordo extra judicial celebrado entre a Região, o SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira EPERAM, o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., o Dexia Crédit Local, S.A. e o Landesbank Hessen-Thüringen (Helaba), no qual interveio o Vice-Presidente do Governo Regional.

Resolução n.º 853/2019

Contrai dívida flutuante representada por empréstimo(s) de curto prazo até ao montante de 70 milhões de euros, para fazer face às necessidades transitórias e pontuais de tesouraria do ano económico de 2020.

Resolução n.º 854/2019

Delega no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com poderes de subdelegação, a competência para autorizar as despesas públicas provenientes de revisões de preços em contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, cuja execução seja da responsabilidade da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Resolução n.º 855/2019

Mandata a Secretária Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada e o Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das Parcerias Público-Privadas e do Setor Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira, o Licenciado José Manuel Soares Mota, para, em representação da Região, participarem na reunião da Assembleia Geral da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A..

Resolução n.º 856/2019

Mandata o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral Universal, convocada sem a observância de formalidades prévias, da Sociedade Comercial denominada Gesba - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda..

Resolução n.º 857/2019

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a continuação do programa de atividades que a referida Delegação pretende desenvolver junto dos doentes e suas famílias, com ajuda financeira aos mais carenciados, na aquisição de equipamentos e outro material complementar de apoio aos cuidados de saúde.

Resolução n.º 858/2019

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação para o Planeamento da Família (APF-Madeira), tendo em vista o apoio financeiro para a divulgação do Projeto "100 RiScOS".

Resolução n.º 859/2019

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - Os Grandes Azuis, tendo em vista o apoio financeiro para a prestação de serviços de qualidade às pessoas com perturbações e atraso do desenvolvimento e autismo maiores de idade.

Resolução n.º 860/2019

Louva publicamente o Atleta António Alberto Freitas Faria, a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, a Associação de Desportos de Combate e a Associação Desportiva de Muaythai da Madeira.

Resolução n.º 861/2019

Louva publicamente o Atleta Afonso Duarte Oliveira Silva, a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, a Associação de Desportos de Combate e a Associação Desportiva de Muaythai da Madeira.

Resolução n.º 862/2019

Louva publicamente o Técnico José Alberto Figueira Abreu, a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, a Associação de Desportos de Combate e a Associação Desportiva de Muaythai da Madeira.

Resolução n.º 863/2019

Louva publicamente o Atleta Ricardo Jorge Freitas Melim, a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno e o Clube Naval do Funchal.

Resolução n.º 864/2019

Louva publicamente o Atleta Francisco Miguel Rocha Luís, a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno e o Clube Naval do Funchal.

Resolução n.º 865/2019

Louva publicamente o Atleta Cristiano Alexandre Teixeira Correia, Técnico e Dirigentes da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal.

Resolução n.º 866/2019

Louva publicamente o Atleta Fábio Marco Mendonça Câmara, Técnico e Dirigentes da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal e do Clube Desportivo Os Especiais.

Resolução n.º 867/2019

Louva publicamente a Atleta Mónica da Graça Rodrigues Mendonça, Técnico e Dirigentes da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal e o Clube Desportivo Os Especiais.

Resolução n.º 868/2019

Louva publicamente a Atleta Madalena Rodrigues Costa, a Federação de Patinagem de Portugal, a Associação de Patinagem da Madeira e o Sporting Clube Santacruzense.

Resolução n.º 869/2019

Louva publicamente a Atleta Soraia Menezes Pereira, a Federação de Patinagem de Portugal, a Associação de Patinagem da Madeira e o Sporting Clube Santacruzense.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 849/2019**

Considerando que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, e n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o Conselho de Administração daquela entidade pública empresarial é constituído por um Presidente e dois ou quatro Vogais, conforme for deliberado pelo Conselho do Governo Regional;

Considerando que a composição atual do Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, é de um Presidente e dois Vogais;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º dos referidos Estatutos, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2013/M, de 26 de dezembro, 6/2015/M, de 13 de agosto, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, os membros do Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, são nomeados por Resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do setor de atividade;

Considerando que está em curso o mandato para o triénio 2019-2021, conforme Resolução n.º 1164/2018, aprovada em Conselho do Governo Regional de 20 de dezembro, que procedeu à renovação das nomeações para os cargos de membros do Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a saber Vânia Andrea de Castro Jesus, João Pedro Castro Fino e Rúben Gomes Nunes, Presidente e Vogais, respetivamente;

Considerando que a Presidente e o Vogal do Conselho de Administração daquela entidade pública empresarial, Vânia Andrea de Castro Jesus e João Pedro Castro Fino, respetivamente, renunciaram aos respetivos cargos, nos termos da alínea c) do artigo 18.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto;

Considerando, nos termos do acima exposto, a vacatura dos cargos de Presidente e de Vogal e a necessidade imperiosa, urgente e inadiável de os preencher, por forma a assegurar a continuidade de funções do Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, urge proceder à nomeação dos membros deste órgão de administração;

Considerando as inúmeras solicitações financeiras, patrimoniais e sociais que reforçaram de forma considerável a área de atuação e atribuições da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, bem como a sua dimensão qualitativa e quantitativa de intervenção e responsabilidades;

Considerando que é adequado e necessário adaptar a estrutura orgânica da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM às novas dimensões da sua atuação e atribuições;

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º dos Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, na sua redação atual, no n.º 2 e 5 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua redação atual, e no n.º 4 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

1. Alterar a composição do Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, para um Presidente e quatro Vogais.
2. Com vista a completar o mandato em curso, alusivo ao triénio 2019-2021, para o qual se encontra nomeado o Vogal Rúben Gomes Nunes, nomear para o Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob proposta do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, os seguintes licenciados, conforme cargos abaixo referidos:
 - a) Presidente:
 - Bruno Miguel Camacho Pereira.
 - b) Vogais:
 - Elias Homem de Gouveia;
 - Vanessa Abreu Azevedo;
 - Mara Débora Sardinha Rodrigues.
3. As notas curriculares dos nomeados, que são partes integrantes da presente resolução, constam em anexo.
4. Determinar que a presente Resolução produza efeitos a 14 de novembro de 2019.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Anexo da Resolução n.º 849/2019, de 14 de novembro

Notas curriculares

Bruno Miguel Camacho Pereira

Dados pessoais:

Nome: Bruno Miguel Camacho Pereira

Naturalidade: São Pedro, Funchal

Data de nascimento: 10/12/1972

Habilitações académicas:

- Licenciado em Relações Internacionais Económicas e Políticas pela Universidade do Minho, no ano de 1995.

Experiência profissional:

- Diretor Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, desde 21/04/2015 até à presente data;
- Vereador da Câmara Municipal do Funchal de 09/2012 a 10/2017;

- Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 10/2012 a 04/2015;

- Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, de 11/2005 a 09/2012, com os Pelouros das Obras Públicas, Proteção Civil, Trânsito e Mobilidade, Turismo e Políticas de Cidadania. Exerceu a tutela da Empresa Frente Mar Funchal, EPM, a qual é responsável pelas infraestruturas balneares e Gestão dos Parques de Estacionamento do Município do Funchal;

- Presidente do Political Advisory Committee/Comité de Aconselhamento Político da Iniciativa Comunitária Civitas, para a área dos Transportes e Mobilidade Urbana Sustentável, de 10/2011 a 09/2013 e membro do mesmo Comité, de 09/2009 a 10/2011;

- Membro Fundador e Vogal da Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira, 2004/2005;

- Diretor Regional de Turismo da Região Autónoma da Madeira, 2000/2005;

- Vice-Presidente do Conselho Regional de Turismo, 2000/2005;

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, 2000/2005;

- Técnico Superior da Direção Regional de Turismo, na Direção de Serviços de Promoção Turística, 1997/2000;

- Docente responsável pela cadeira de “Gestão de Pessoal” do Curso de Gestão de Empresas, no ISAL -

- Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira, anos letivos 1997/1998, 1998/1999;

- Estagiário do Grupo “Pestana Hotels & Resort’s”, Departamento Comercial, Departamento de Comidas e Bebidas (Casino da Madeira), 1996/1997;

- Membro do Conselho Económico e Social da Região Autónoma da Madeira;

- Representante da Região Autónoma da Madeira nas Assembleias-Gerais da Organização Mundial do Turismo;

- Membro do Conselho Estratégico de Promoção Turística de Portugal.

Atividades profissionais:

- Membro do Conselho Consultivo das Comemorações dos 600 anos do Descobrimento das Ilhas da Madeira e do Porto Santo;

- Membro suplente na Comissão Técnica de Acompanhamento que garante o apoio técnico da Conferência dos Governos da Macaronésia, desde 15/10/2018;

- Membro efetivo, em representação da Região Autónoma da Madeira, na Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde 21/04/2015;

- Presidente da Comissão Regional para os Assuntos Europeus e a Cooperação Externa, desde 21/04/2015;

- Membro, em representação da Região Autónoma da Madeira, no Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, desde 21/04/2015.

Outras atividades:

- Membro da Direção da Associação dos Amigos do Jardim Botânico;

- Vice-Presidente da Direção da ARASD-Associação Regional dos Autarcas Sociais Democratas da Madeira;

- Vice-Presidente da Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira;

- Membro do Rotary Club do Funchal;

- Membro da Comissão Política Regional e do Conselho Regional do PSD-Madeira.

Formação profissional:

- Curso Avançado em Gestão Pública- CAGEP, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, abreviadamente designada por INA - 2018;

- Curso de Formação de Formadores CELFF - 1997;

- Curso de Formação “Técnicas de Comércio Internacional” World Trade Center Lisboa, 1995.

Elias Homem de Gouveia

Dados pessoais:

Nome: Elias Rodrigues Homem de Gouveia

Naturalidade: São Pedro, Funchal

Nata de Nascimento: 17/03/1965

Habilitações académicas:

- Licenciado em arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa em novembro de 1992.

Experiência profissional:

- Adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, entre 20/10/2017 e 14/10/2019;

- Chefe de Divisão da Câmara Municipal do Funchal da Divisão de Edifícios e Equipamento, entre 05/2015 e 08/2017;

- Presidente da Delegação da Madeira da Ordem dos Arquitetos, entre 1997 e 2013;

- Técnico Superior do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal do Funchal, em 04/1999;

- Desempenhou funções de consultadoria no âmbito do Urbanismo e Licenciamento de Obras Particulares nas Câmaras Municipais de Ribeira Brava e de Ponta do Sol, entre 1994 e 1999.

Vanessa Abreu Azevedo

Dados pessoais:

Nome: Vanessa Abreu Azevedo

Naturalidade: Venezuela

Data de nascimento: 13/03/1983

Habilitações académicas:

- Mestrado em Política Social pela Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCS);

- Licenciatura em Serviço Social pela Universidade dos Açores, em colaboração científica de docentes com o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Experiência profissional:

- Vereadora com o Pelouro da Intervenção Social e Recursos Humanos, na Câmara Municipal de Câmara de Lobos, desde 17/10/2017 até 13/11/2019;
- Vice-Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário “Câmara de Lobos Viva”, desde 2016;
- Membro da Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Câmara de Lobos, entre 2015 e 2017;
- Coordenadora do Centro Comunitário “Integrar e Desenvolver”, resposta social do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília (Câmara de Lobos), entre 03/2006 e 10/2017;
- Vice-Presidente da Delegação da Madeira da Associação dos Profissionais de Serviço Social (APSS) entre 2009 e 2015;
- Gestora de Grupo/Formadora no Projeto Local de Câmara de Lobos do Programa de Intervenção Precoce e Competências Parentais, promovido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, entre 2009 e 2011.

Formação complementar:

- Desde 2001 até à presente data participou em formações, congressos, encontros, seminários, conferências, debates e workshops sobre intervenção social nos vários setores da sociedade: comunidade, família, educação, saúde, justiça, reinserção social, habitação, emprego, etc..

Mara Débora Sardinha Rodrigues

Dados pessoais:

Nome: Mara Débora Sardinha Rodrigues
Naturalidade: Funchal
Data de nascimento: 05/06/1983

Habilitações académicas:

- 2010: Mestrado em Psicologia - Área de Clínica e da Saúde, pela Universidade da Beira Interior;
- 2009: Licenciatura em Psicologia - Ramo Clínica e da Saúde, pela Universidade da Beira Interior.

Experiência profissional:

- Técnica Superior - Área de Psicologia, da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, no Polo Comunitário da Nazaré, desde 11/2018;
- Técnica Superior - Área de Psicologia, no Polo de Emprego da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, entre 06/2014 e 10/2018;
- Psicóloga Clínica no Instituto S. João de Deus, Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, entre 07/2013 e 03/2014;
- Técnica Superior de Reinserção Social na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais - Equipa da Madeira, entre 02/2011 e 01/2012.

Formação complementar:

- Membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses com cédula profissional n.º 16566;
- Encontro Científico: “O Portador de VIH/Sida em Contexto Laboral” - Delegação Regional da Madeira da Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a Sida, em 11/2017;
- Curso de Mediação Social - Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal, em 03/2017;
- IV Encontro de Mediação Familiar da RAM: Os Contributos da Mediação na Sociedade Contemporânea - Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal, em 02/2017;
- Conferência Integração Social e Bem-Estar no Trabalho: O Papel da Ciência - Ordem dos Psicólogos Portugueses, Delegação Regional da Madeira, em 03/2016;
- Seminário “Habitação Social, Novos Alicerces, Novas Oportunidades” - Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Investimentos Habitacionais da Madeira - IHM, EPERAM, em 09/2015;

- Membro da comissão organizadora da “1ª Convenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Madeira”, promovida pela Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, em parceria com a Associação Anti-Alcoólica da Madeira, em 04/2014;

- Sessão de Formação “Psicologia Forense: O papel do psicólogo em tribunal e na avaliação pericial em processos de separação/ divórcios” - Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em 12/2014;

- IV Jornadas “Viver com a (in)diferença/ Ultrapassar Barreiras” - Associação Entrelaços, em 05/2014;

- Workshop “Como Cuidar de um Doente de Parkinson”

- Delegação da Madeira da Associação Portuguesa Doentes de Parkinson, em 01/2014;

- 6.ªs Jornadas de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, “A Qualidade do Cuidar” - Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, em 10/2013;

- Conferência “Autismo: diagnóstico e intervenção/ Apresentação da APPDA Madeira, Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo” - Universidade da Madeira, em 04/2013;

- Curso de Formação Inicial de Formadores: Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) - DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira, em 09/2012;

- Colóquio “Saúde Mental e Doença Prolongada” - Casa de Saúde Câmara Pestana, Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, em 10/2011;

- Colóquio “Psicanálise e Educação: conjuntos complementares” - Universidade da Madeira, em 05/2011;

- Simpósio “Farmacologia na Intervenção Clínica” - Departamento de Psicologia e Educação da Universidade da Beira Interior, em 04/2010;

- I Simpósio de Psicologia “2010: Odisseia da Psicologia no(s) Espaço(s) da Saúde” - Centro Hospitalar de Coimbra, em 03/2010;

- Sessão Clínica “Abordagem do Doente Idoso: A Medicação ao Idoso” - Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, em 03/2010;

- VIII Congresso de Psico-Oncologia: “Intervenção Psicossocial e Continuidade dos Cuidados” - Academia Portuguesa de Psico-Oncologia, Coimbra, em 12/2009.

Resolução n.º 850/2019

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 52.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação, constitui receita própria das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores uma dotação correspondente a 5% das contribuições orçamentadas nos respetivos territórios, destinada ao financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional;

Considerando que é no quadro do Orçamento Regional que se executam essas políticas do Governo da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, por efeito do referido no n.º 3 do artigo 52.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, o Orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM é dotado de um valor afeto ao financiamento das mesmas políticas, no âmbito do Orçamento da Segurança Social;

Considerando que o correspondente valor orçamentado para 2019 é de € 11.374.501,00 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um euros), conforme decorre do n.º 2 do artigo 126.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019;

Considerando ainda que, de acordo com a Resolução do Conselho de Governo n.º 289/2019, de 16 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 78, de 20 de maio, já foi transferido para a então Vice-Presidência do Governo Regional o montante de €5.687.250,50 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% daquele valor.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

1. Autorizar a transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares da importância de €5.687.250,50 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), correspondente aos restantes 50% da referida dotação orçamentada para financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional.
2. A despesa decorrente da presente Resolução, no montante de € 5.687.250,50, tem cabimento na rubrica DA211005/04.04.02.02 - Transferências para emprego e valorização profissional do orçamento do ISSM, IP-RAM e tem compromisso registado sob o n.º 2801904563.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 851/2019

Considerando que nos termos do Compromisso de Cooperação de 2019-2020, assinado a 11 de julho de 2019, entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Mutualidades Portuguesas, a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL, foram atualizadas em 3,5% as participações financeiras da generalidade dos acordos de cooperação com referência ao ano de 2019;

Considerando que a atualização em apreço corresponde a um reforço da compensação do financiamento público, face ao acréscimo de despesas com o funcionamento das respostas sociais, contribuindo deste modo, para uma melhor sustentabilidade económica e financeira das Instituições;

Considerando que se pretende que a aludida medida de atualização beneficie igualmente as Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Autónoma da Madeira, com cooperação estabelecida com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), abrangendo os acordos de cooperação que têm subjacente um financiamento de natureza atípica;

Considerando que a mencionada atualização permitirá compensar as Instituições, em parte, dos sucessivos aumentos nos gastos com o pessoal, motivados pela entrada em vigor de novas contratações coletivas de trabalho, o aumento na retribuição mínima mensal garantida regional, bem como de outros aumentos de encargos com pessoal;

Considerando que a presente situação orçamental do ISSM, IP-RAM permite acolher esta iniciativa de atualização genérica de todos os acordos de natureza atípica, classificados no âmbito do Subsistema de Ação Social na rubrica orçamental Acordos de Cooperação - Orçamento Corrente, Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

1. Atualizar em 3,5% nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o ISSM, IP-RAM e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, e com o disposto nos artigos 40.º e 47.º do Regulamento que estabelece as normas de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e as IPSS e outras Instituições de Apoio Social sem fins lucrativos, aprovado pela Portaria n.º 78/2007, de 16 de agosto, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, as comparticipações mensais atípicas, isto é, as comparticipações não calculadas em função de um quantitativo por utente, determinadas no âmbito dos acordos de cooperação e de gestão celebrados entre o ISSM, IP-RAM e as mencionadas Instituições.
2. A atualização a que se refere o número anterior produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019.
3. A atualização referida no n.º 1 da presente Resolução não é aplicada aos apoios previstos nos acordos de cooperação ou de gestão com início de vigência a partir de 1 de janeiro de 2019, incluindo acordos que tenham sido objeto de revisão de apoio com referência a partir dessa mesma data.
4. A despesa inerente à medida de atualização em causa para o ano de 2019 no montante de 519.646,35 € tem cabimento no Orçamento do ISSM, IP-RAM no âmbito das despesas do Subsistema de Ação Social, Acordos de Cooperação - Orçamento Corrente, Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 852/2019

Considerando que, para encerramento dos litígios a que se refere a Ação de Processo Comum n.º 1696/15.4T8LSB, intentada pelo Dexia Crédit Local, S.A. - Sucursal em Portugal (Dexia) contra a Região, bem como a Ação de Processo Comum n.º 8064/16.9T8LSB, instaurada pela Região e por empresas regionais contra o Dexia, concordam as partes na desistência das referidas ações;

Considerando que, no âmbito das negociações ocorridas, o Dexia Crédit Local, S.A., suportará todos os custos incorridos pela Região, como ré e autora, desde o início dos referidos processos;

Considerando que decorre uma ação no Tribunal de Frankfurt, na Alemanha, que tem como autor o então Dexia Kommunalbank Deutschland AG, agora designado por KOFIBA-Kommunalfinanzierungsbank GmbH (KOFIBA), em virtude da venda daquela subsidiária do Grupo Dexia à Landesbank Hessen-Thüringen (Helaba), contra o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE (SESARAM), sendo que, também quanto a esta, as partes concordam com o encerramento do litígio, assumindo aquela entidade bancária todos os custos incorridos pelo SESARAM nesse processo;

Considerando o evidente interesse público subjacente à formalização do encerramento dos processos pendentes, através de um Acordo, que incluirá nos seus termos o reembolso pelo Dexia Crédito Local, S.A. e pelo Helaba (que opera sob o nome KOFIBA) das despesas suportadas pela Região e pelo SESARAM, no âmbito dos referidos processos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

Ratificar o Acordo extra judicial celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, o SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira EPERAM, o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., o Dexia Crédito Local, S.A. e o Landesbank Hessen-Thüringen (Helaba), no qual interveio o Vice-Presidente do Governo Regional e cuja cópia fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência do Governo e faz parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 853/2019

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 115.º da Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, bem como com o disposto no artigo 39.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, para fazer face a necessidades de tesouraria, a Região pode contrair dívida flutuante/empréstimos de curto prazo, a regularizar até ao termo do exercício orçamental do ano económico de 2020, no montante até 0,35 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

1. Contrair, nos termos do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho e no artigo 39.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, dívida flutuante representada por empréstimo(s) de curto prazo até ao montante de 70 milhões de euros, para fazer face às necessidades transitórias e pontuais de tesouraria do ano económico de 2020.
2. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares para proceder às diligências necessárias à respetiva contratação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 854/2019

Considerando a atribuição, a diferentes entidades regionais, da competência para autorização de despesas no âmbito de procedimentos de contratação pública, nos termos fixados no Decreto Legislativo Regional que aprova

o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para cada ano económico;

Considerando o normativo constante do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitante às competências relativas à autorização das despesas provenientes de revisões de preços;

Considerando que razões de simplificação administrativa não aconselham a submissão a Conselho do Governo de todas as decisões em que este seja competente para intervir no âmbito daquela matéria.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

Delegar no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com poderes de subdelegação, a competência para autorizar as despesas públicas provenientes de revisões de preços em contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, cuja execução seja da responsabilidade da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 855/2019

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve mandar a Secretária Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada e o Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das Parcerias Público-Privadas e do Setor Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira, o Licenciado José Manuel Soares Mota, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participarem na reunião da Assembleia Geral da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que terá lugar na sede da empresa, no dia 18 de novembro de 2019, às 16 horas e 30 minutos, ficando autorizados a deliberar sobre os assuntos da ordem de trabalhos, nos termos e condições que tiverem por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 856/2019

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

Mandar o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral Universal, convocada sem a observância de formalidades prévias, da Sociedade Comercial denominada “Gesba - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.”, com o número de identificação e matrícula 511 278 241, que terá lugar na Avenida Arriaga, n.º 21, Letra A, 5.º andar, freguesia da Sé, Funchal, no dia 15 de novembro de 2019, pelas 18:00 horas, podendo deliberar, nos termos e condições que melhor considerar convenientes, sobre todos os assuntos da ordem de trabalhos anexa à presente resolução e que faz parte integrante da mesma para todos os efeitos legais e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 857/2019

Considerando que a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal tem como missão ajudar as famílias com doentes de Alzheimer, e mantê-los no seio do ambiente familiar proporcionando-lhes uma ajuda estruturada à medida das suas necessidades;

Considerando que tal atividade, no quadro da realidade regional, se reveste de uma enorme importância na prestação de cuidados ao doente, na orientação para as necessidades específicas de cada família, bem como na cedência de equipamentos;

Considerando que a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal é uma entidade sem fins lucrativos e prossegue o objetivo estatutário de apoio às políticas de promoção da saúde e de prevenção da doença da população residente na Região Autónoma da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a continuação do programa de atividades que a referida Delegação pretende desenvolver junto dos doentes e suas famílias, com ajuda financeira aos mais carenciados, na aquisição de equipamentos e outro material complementar de apoio aos cuidados de saúde.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior, concede à Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, uma participação financeira que não excederá o valor de 23.000,00 EUR (vinte e três mil euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 5- Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental no Projeto 50491.00001, Programa 50, Medida 28, Classificação Económica 04.07.01.00.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, compromisso n.º 0002945.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 858/2019

Na sequência da Resolução n.º 566/2015, de 23 de julho, o Conselho de Governo aprovou a atualização do Plano Estratégico para o Sistema Regional de Saúde -

- extensão a 2020, como um instrumento que visa a responsabilidade multissetorial, coletiva e individual em saúde e promove a capacitação das organizações e dos cidadãos em torno dos seguintes eixos Estratégicos: Cidadania em Saúde e Qualidade nos Cuidados de Saúde e Políticas Saudáveis.

Considerando que em junho de 2017, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre a Delegação Regional da Madeira da Associação para o Planeamento da Família (APF-Madeira), o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., tendo por objeto a fixação dos termos de colaboração entre os subscritores com vista à implementação do Projeto "100 RiScOS" na Região Autónoma da Madeira, promovido pela APF-Madeira, que tem como missão promover ativamente a realização de testes rápidos e de diagnóstico da infeção pelo VIH;

Considerando que o Projeto "100 RiScOS" está implementado na cidade do Funchal, destinando-se, máxime, à população mais vulnerável, mas aberto a toda a população em geral, sendo um projeto de inegável relevância e interesse público no domínio da promoção da saúde e intervenção na prevenção e sensibilização para o VIH/SIDA;

Considerando que se mantêm os pressupostos que presidiram à celebração do protocolo supracitado, sendo ainda relevantes os números que a infeção pelo VIH continua a atingir em Portugal, com expressão bastante significativa na Região Autónoma da Madeira, comprovando a evolução da epidemia na Região;

Considerando que se impõe dar continuidade à divulgação do Projeto "100 RiScOS" e a manutenção das atividades dinamizadas, por forma a garantir a consistência do decréscimo de novos casos.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação para o Planeamento da Família (APF-Madeira), tendo em vista o apoio financeiro para a divulgação do Projeto "100 RiScOS".
- 2- Para a prossecução do apoio previsto na alínea anterior, concede à Associação para o Planeamento da Família (APF-Madeira), uma participação financeira que não excederá o valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Associação para o Planeamento da Família (APF-Madeira), produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 5- Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental no Projeto 50491.00001, Programa 50, Medida 28, Classificação

Económica 04.07.01.00.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, compromisso n.º 2019.0002946.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 859/2019

Na sequência da Resolução n.º 566/2015, de 23 de julho, o Conselho de Governo aprovou a atualização do Plano Estratégico para o Sistema Regional de Saúde - extensão a 2020, como um instrumento que visa a responsabilidade multissetorial, coletiva e individual em saúde e promove a capacitação das organizações e dos cidadãos em torno dos seguintes Eixos Estratégicos: Cidadania em Saúde, Acesso e Qualidade nos Cuidados de Saúde e Políticas Saudáveis.

Considerando que a Associação para Pessoas com Autismo - Os Grandes Azuis, prossegue o objetivo de ser um porto de abrigo para pessoas com autismo maiores de idade e as suas famílias, fornecendo formação, cuidados básicos, terapias, servindo como Centro de Dia e ATL, promovendo a defesa e o exercício dos respetivos direitos, e a melhoria da qualidade de vida, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que para dar-se continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estes utentes, bem como do seu desenvolvimento cognitivo e emocional, a Associação necessita urgentemente de apoio financeiro, por forma a responder cabalmente às solicitações verificadas;

Considerando ainda, que um dos objetivos da dita Associação é ser uma referência no que respeita ao conhecimento do autismo e à qualidade dos serviços prestados e, bem assim, almejando a autonomização e independência destas pessoas, contribuindo para uma prestação de cuidados altamente qualificada à comunidade madeirense.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - Os Grandes Azuis, tendo em vista o apoio financeiro para a prestação de serviços de qualidade às pessoas com perturbações e atraso do desenvolvimento e autismo maiores de idade.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, concede à Associação para Pessoas com Autismo - Os Grandes Azuis, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Associação para Pessoas com Autismo - Os Grandes Azuis, produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 5- Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM,

para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.

- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental no Projeto 50491.00001, Programa 50, Medida 28, Classificação Económica 04.07.01.00.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, compromisso n.º 2019.00.02.944.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 860/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense, António Alberto Freitas Faria, da Associação Desportiva de Muaythai da Madeira, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional a medalha de bronze no Campeonato da Europa no escalão de Elite A;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Atleta, a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, a Associação de Desportos de Combate e a Associação Desportiva de Muaythai da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 861/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense, Afonso Duarte Oliveira Silva, da Associação Desportiva de Muaythai da Madeira, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional a medalha de prata no Campeonato da Europa, na categoria -36kg;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Atleta, a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, a Associação de Desportos de Combate e a Associação Desportiva de Muaythai da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 862/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo técnico madeirense, José Alberto Figueira Abreu, da Associação Desportiva de Muaythai da Madeira, que ao serviço da Seleção Nacional contribuiu para a conquista da medalha de prata e de bronze no Campeonato da Europa;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Técnico, a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, a Associação de Desportos de Combate e a Associação Desportiva de Muaythai da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 863/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense, Ricardo Jorge Freitas Melim, do Clube Naval do Funchal, ao sagrar-se Vice-Campeão do Mundo de Biatle no escalão de Masters;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Atleta, a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno e o Clube Naval do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 864/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense, Francisco Miguel Rocha Luís, do Clube Naval do Funchal, ao sagrar-se Vice-Campeão do Mundo de Biatle no escalão de Júniores;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Atleta, a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno e o Clube Naval do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 865/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense Cristiano Alexandre Teixeira Correia, do Futebol Clube de Gaia, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional de Basquetebol INAS, a Medalha de Ouro no Global Games 2019;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Atleta, Técnico e Dirigentes da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 866/2019

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta madeirense Fábio Marco Mendonça Câmara, do Clube Desportivo “Os Especiais”, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional de Basquetebol INAS, a Medalha de Ouro no Global Games 2019;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de

novembro de 2019, resolve louvar publicamente o Atleta, Técnico e Dirigentes da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal e do Clube Desportivo “Os Especiais”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 867/2019

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta madeirense Mónica da Graça Rodrigues Mendonça, do Clube Naval do Funchal, ao conquistar a Medalha de Bronze, no Campeonato da Europa de Vela Adaptada, na classe Hansas 2.3;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente a Atleta, Técnico e Dirigentes da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal e o Clube Desportivo “Os Especiais”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 868/2019

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta madeirense Madalena Rodrigues Costa, do Sporting Clube Santacruzense, ao vencer ao serviço da Seleção Nacional a Taça da Europa, na modalidade de Patinagem Artística, no escalão de infantis;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente a Atleta, a Federação de Patinagem de Portugal, a Associação de Patinagem da Madeira e o Sporting Clube Santacruzense.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 869/2019

Considerando o excelente resultado obtido pela atleta madeirense Soraia Menezes Pereira, do Sporting Clube Santacruzense, ao vencer ao serviço da Seleção Nacional a medalha de bronze na Taça da Europa, na modalidade de Patinagem Artística, no escalão de cadetes;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de novembro de 2019, resolve louvar publicamente a Atleta, a Federação de Patinagem de Portugal, a Associação de Patinagem da Madeira e o Sporting Clube Santacruzense.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)